

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 01/08/2023

PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de
2023 e dá outras providências.

Cm/152/2023

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEPL, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

07/08/2023

PRESIDENTE

[Assinatura]

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 02 contrários

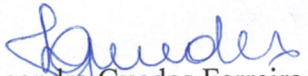
08/08/2023

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/297

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

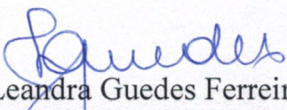
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 97.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 97/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 97/2023

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Alice Drummond e Renato Moura.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

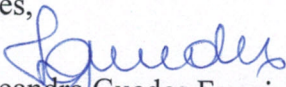
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

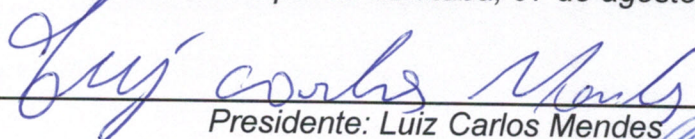
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/112/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Alice Drummond e Renato Moura.

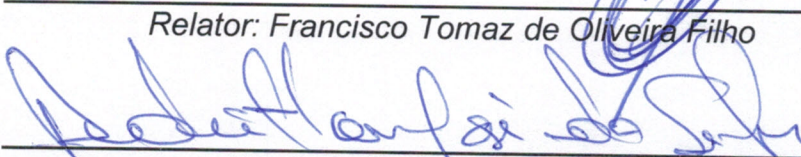
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.



Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho


Membro: Adailton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/112/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva dos vereadores Alice Drummond e Renato Moura.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Jair Marques de Freitas Filho



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 104/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/112/2023**, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.902, de 19 de abril de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

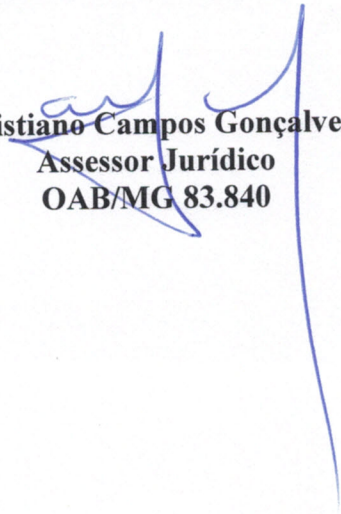
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7902 / 2023

Data de Abertura: 19/04/2023 10:16:18

Contribuinte: CONSEP SETOR LESTE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA

Complemento do Assunto: SOLICITA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS VIA A EMENDA IMPOSITIVA.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: ERICA DE OLIVEIRA DIAS

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Ituiutaba, 11 de julho de 2023.

A Exa. Sra Prefeita Leandra Guedes
DD Prefeita do Município de Ituiutaba/MG

Cumprimentando-a, venho solicitar de Vossa Senhoria a liberação dos recursos destinados via emenda impositiva, para subsidiar apoio a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 54° BPM, dos seguintes parlamentares municipais: **Alice Marquez Peres Drummond: R\$ 15.000,00 e Renato Silva Moura: R\$ 20.000,00;**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Suely Maria de Jesus Lemos

Presidente

À Secretaria Municipal de Governo para aprovar o Plano de Trabalho. Indicar a dotação orçamentaria e um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo (nome, cargo e matrícula).

Trata - se de Emenda Impositiva dos vereadores Renato Moura no valor de R\$20.000,00 e Alice Drummond no valor de R\$15.000,00.

Em seguida encaminhar a este setor.

12/07/2023

Juliane Aparecida Carvalho Silveira-10114
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Renato ao DPO, para as
providências necessárias
em 12/07/2023

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Deverá ser encaminhado
projeto de Lei para Câmara
solicitando abertura de crédito
especial.

12/07/2023

Denise Maria V. S. Tannus
Diretora do
Depto. de Planejamento
Orçamentário

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste			CNPJ nº 06.232.307/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida 15 nº 854, sala 9			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	FONE: 34 99962-9480	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 4044/2010
CONTA CORRENTE: 72.773-3	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 0204-6	REGISTRO CMAS: -	
NOME DO RESPONSÁVEL: Suely Maria de Jesus Lemos			CARGO: Presidente do CONSEP LESTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 28/07/2026			CONTATO: (34) 99668-5703	
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Atender as necessidades de manutenção e reforma das dependências do 54º Batalhão de Polícia Militar, bem como propiciar qualidade no trabalho que vem sendo desenvolvido pela PMMG				
Justificativa: Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível proporcionar melhores condições de trabalho bem como a adequação da infraestrutura que envolve o ambiente de trabalho dos policiais militares do 54º Batalhão de Polícia Militar.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Obras de construção e reformas estruturais e de adequação do espaço físico do 54º Batalhão de Polícia Militar.				



PLANO DE TRABALHO

Metas/pessoas beneficiadas:

Serão beneficiados direta e indiretamente toda a população atendida pelo 54º BPM a fim de propiciar condições para realização de atividade policial no âmbito regional.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 - Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.



PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de materiais de construção em geral; Aquisição de materiais elétricos em geral; Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários; Aquisição de materiais para pintura predial; Pagamento de serviços de elaboração de projetos de construção civil, arquitetônicos, elétricos e hidro sanitários em geral; Pagamento de laudos, taxas cartoriais e judiciais, tarifas e despesas operacionais; Pagamento de prestação de serviços de apoio administrativos e contábeis para pessoa física ou jurídica;				
TOTAL				R\$ 35.000,00



PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$ 35.000,00	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

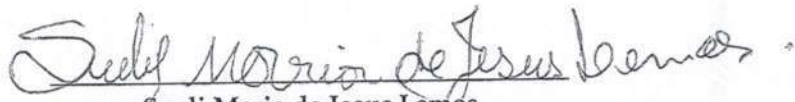
[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.



— Sueli Maria de Jesus Lemos
Presidente do Consep Leste

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS


O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a **Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba- MG CONSEP** , sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situado na av. 15 nº854 Centro, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **06.232.307/0001-02** é inscrito neste Conselho, sob o nº **097** desde 12 de julho de 2023, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 12 de julho de 2023


Marília Gabriela de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.307/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2004
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEP L		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV QUINZE	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
CEP 38.300-134	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR	
TELEFONE (34) 3268-1633		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **08:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2023

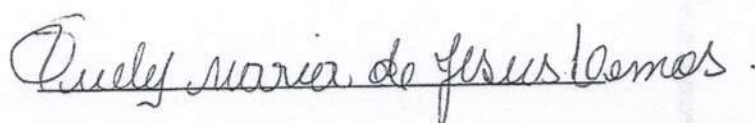
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba
- 02 – CNPJ: 06.232.307/0001-02
- 03 – Endereço: Avenida 15, nº 854, Sala 9
- 04 – CEP: 38300-134
- 05 – Bairro: Centro
- 06 – Telefone: 34 99665 6967
- 07 – Fax: não há
- 08 – Site: não há
- 09 – E-mail: não há

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Suely Maria de Jesus Lemos
- 11 – CPF: 558.196.136-00
- 12 – RG: M 6-182
- 13 – Posse: 28/07/2022
- 14 – Endereço: Avenida Albertina Martins Ribeiro nº 49
- 15 – Bairro: Satélite Andradina
- 16 – Telefone: não há
- 17 – Celular: 34 99665 6967

Ituiutaba, em 18 de Abril de 2023.



Presidente

CPF 558.196.136-00

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, inscrito no CNPJ sob o nº 06.232.307/0001-02, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, também denominado CONSEP L, tem por finalidade colaborar nas atividades de preservação da ordem pública no âmbito dos bairros que formam o Setor Leste e Norte de Ituiutaba/MG, sendo eles: Bela Vista, Cristina, Gardênia, Ipiranga, Maria Vilela, Novo Horizonte, Nossa Senhora Aparecida, Paranaíba, Setor Industrial, Setor Norte, Setor Universitário, Santo Antônio, Tiradentes e São José, a cargo da Instituição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais —PMMG—visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.

§ 1º - O CONSEP L terá duração por tempo indeterminado;

§ 2º - O CONSEP L é considerado uma Organização da Sociedade Civil de interesse público, obedecendo ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º - O CONSEP L, tem sede e foro na Av.15,nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134, Ituiutaba/MG.

Art. 2º- O CONSEP L tem por objetivo:

I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade do Setor Leste em relação às atividades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no tocante à atividades de Defesa Social no município;

II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade de moradores locais, proprietários, lideranças locais com os membros integrantes da instituição mencionada;

Paula Thays Schablich Moura
Paula Thays Schablich Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144.912

Amor

[Handwritten signature]

Chaves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III – Promover palestras, conferências, fóruns e debates, campanhas educativas e outros empreendimentos que orientem na promoção e ajuda de sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão do setor dos bairros que compõem o Setor Leste de Ituiutaba-MG, o sentimento objetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproca em benefício da ordem pública e do salutar convívio social;

IV – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade do Setor Leste, levantando, sempre que necessário, meios materiais, recursos logísticos e equipamentos destinados à cessão de uso à Instituição beneficiária do CONSEP L, para uso exclusivo no serviço de Segurança Pública no Setor Leste do Município.

V – Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adoção de medidas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente e apoiar as ações que visam a implantação de atividades relacionadas com a Polícia Comunitária.

Art. 3º – Os representantes da instituição beneficiárias deverão envidar esforços para prestarem aos membros do CONSEP L e demais autoridades envolvidas com segurança pública, o assessoramento técnico necessário à consecução dos objetivos do referido conselho.

Art. 4º – CONSEP L será Constituído voluntariamente, por autoridades locais representantes dos interesses sociais, membros destacados da comunidade e representantes das entidades de classe, culturais ou religiosas, clubes de serviço, associações diversas, residentes ou domiciliados no setor, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade local.

§1º – Integrarão o CONSEP L, como representante da Polícia Militar, o Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar ou representante por ele designado:

§2º – É ilimitado o número de membros do CONSEP L, mas tem direito a voto somente o representante de maior hierarquia que compõem a Assembleia Geral;

§3º – Os profissionais pertencentes ao órgão beneficiário do CONSEP L, lotados ou em exercício no setor, não poderão exercer quaisquer cargos na Diretoria ou

Luiza Braga Schiabel Moura
MAY Schiabel Moura
VOGADA
MG 144.012
Moura
[Signature]
[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

§2º – É facultada a participação popular durante as reuniões do CONSEP L, podendo cada participante manifestar-se por escrito ou verbalmente sobre assunto de Interesse do CONSEP L, não tendo, porém, direito a voto nas decisões tomadas durante as reuniões acima referidas.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º – A Assembleia Geral, para que haja uma ampla representatividade da comunidade no CONSEP L, será composta por autoridades locais representantes dos interesses da comunidade local, representantes de entidades de classe, de clube de serviço, de associações diversas interessadas em colaborar na solução de problemas de segurança pública da comunidade local do setor do Município de Ituiutaba/MG.

§1º – Instituições devidamente organizadas poderão compor a Assembléia Geral, mediante requerimento apresentado pelo representante da Instituição pleiteante, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§2º – Em qualquer situação, não será admitido o voto por procuração;

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger, pelo voto secreto, os membros do Conselho Deliberativo e os do Conselho Fiscal do CONSEP L;

II – Apreciar anualmente:

- a) A prestação de contas da diretoria;
- b) O plano anual de trabalho da diretoria;
- c) O relatório contábil do Fiscal;

III – Aprovar ou reformar o Estatuto do **CONSEP L**;

IV – Deliberar soberanamente sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

V – Dissolver o **CONSEP L**, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º – A Assembléia Geral reunir-se-á:

Carla Chaves Silva: blisch m eoa
Paula Thyays Schuchbach Moura
ADVOGABA
OAB-MG 144.012

Luiz Carlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

I – Anualmente, para apreciar a prestação de contas, o plano anual do trabalho da Diretoria e, ainda, o relatório do Conselho Fiscal;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou Vice-Presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, desde que fundamenta a necessidade em relevante motivo;

§ 2º – As decisões da Assembléia Geral, ressalvado o §2º deste artigo, serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sempre pelo voto secreto.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º – O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 10º – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – Findo mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Deliberativo, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outra cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 11º – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Convocar a Assembléia Geral através da maioria simples de seus membros, conforme o previsto no art. 6º;

II – Deliberar sobre doações, alienações, cessão de uso e aplicações de bens e recursos financeiros do **CONSEP L**;

Art. 12º – O Conselho Deliberativo reúne:

I – Mensalmente, para analisar e deliberar sobre assuntos propostos pela Diretoria ou outros membros do **CONSEP L**;

II – Extraordinariamente, por convocação do presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, para tratar de assuntos que motivaram a convocação.

Paula Thyrs Schablich Moura
ADVOCADA
OAB-MG 144.012

Paula Thyrs Schablich Moura

Thyrs

Thyrs

Thyrs *Thyrs* *Thyrs* *Thyrs*

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º – O Conselho Fiscal será constituído de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Paragrafo Único – Findo o mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Fiscal, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outro cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 15º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Analisar e aprovar mensal e anualmente, as contas da Diretoria, conforme previsto o artigo 19, inciso IV;

II – Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento de cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes;

III – Apreciar e aprovar a descarga, venda ou alienação de bens, proposta pela comissão responsável pela adoção de tais medidas.

Art. 16º – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – Mensalmente, para analisar e aprovar as contas da Diretoria;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente do CONSEP L ou por autoridades elencadas no Art. 17.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 17º – A Diretoria é o Órgão Executivo do CONSEP L se compõe do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo (Secretário), Diretor Financeiro (Tesoureiro) e Conselheiro Técnico.

§ 1º – O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro são indicados pelo Presidente do CONSEP L, dentre os membros do Conselho Deliberativo, ad referendum deste;

Paula Cláudia Schiavelli de Souza
Paula Tereza Schiavelli Moura
Advogada
OAB-MG 144.812
Hayes
more
Carreira
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

§ 2º – O Presidente poderá substituir o Diretor (ES) durante seu mandato, caso seja de interesse do **CONSEP L**.

Art. 18º – O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição.

Parágrafo Único – Findo o mandato para o qual foi indicado para a Diretoria, reconduzido ou não, poderá o membro da Diretoria se candidatar a outro cargo dos demais órgãos da administração do **CONSEP L**

Art. 19º - Incumbe-se a Diretoria:

- I – Administrar o **CONSEP L**, com vistas a alcançar seus objetivos;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III – Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do **CONSEP L**;
- IV – Prestar contas mensalmente, sob a forma contábil, ao Concelho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, na forma da Lei;
- V – Divulgar em veículo de Imprensa local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do **CONSEP L**;
- VI – Propor a realização de eventos buscando arrecadar recursos mediante adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente

Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez por mais;
- II – Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, por convocação do Presidente do **CONSEP L** e/ou pela maioria simples dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Art. 21º – Ao Presidente do **CONSEP L** compete:

- I – Representar o **CONSEP L** em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como em quaisquer outras atividades de representação, inclusive o de constituir procurador, conjuntamente com um Diretor, com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do **CONSEP L**;
- II – Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III – Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144.012

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

Paula Thays Schuch Moura

IV – Convocar os Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando julgar necessário;

V – Autorizar despesas operacionais;

VI – Promover a abertura de contas bancárias, assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro documentos que impliquem obrigações para o **CONSEP L**, inclusive cheque e outros atos bancários;

VII – Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento “a posteriori” aos membros da administração, inclusive prestando conta e de forma fundamentada;

VIII – Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos do **CONSEP L**, visando à prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços;

IX – Propor à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, regulamentação para o funcionamento do **CONSEP L**, através de Regimento Interno;

X – Contratar funcionários e servidores, pelo Regime CTL, para assessoria em geral e/ou para auxiliar a Diretoria na administração dos bens e demiti-los quando necessário, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo;

XI – Autorizar empreendimentos que objetivem obtenção de recursos públicos ou privados para o cumprimento dos objetivos estatutários;

XII – Dar posse aos novos membros eleitos;

XIII – Propor aos Conselhos Deliberativo e Fiscal a cessão de uso de materiais e equipamentos ao Estado, em regime de Comodato, destinados as instituições beneficiárias do **CONSEP L**, para uso exclusivo nas atividades de Segurança Pública do município;

XIV – Designar comissões para adoção de medidas que visem o melhor desempenho das atividades do **CONSEP L**;

XV – Determinar a suspensão ou a exclusão dos Membros que violarem o Estatuto e as Leis, após aprovação dos Membros do **CONSEP L**;

Art. 22º – O mandato do Presidente e do Vice-Presidente â de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução, sempre coincidindo com os mandatos dos Conselhos Deliberativos Fiscais.

[Handwritten signatures]

Paula Thays Schablich Moura
Paula Thays Schablich Moura
ABVGGADA
OAB-MG 144.012

Paula Thyays Schmalick Moura
Paula Thyays Schmalick Moura
ABVOGADA
OAB-MG 144.012

Thays Moura

[Handwritten signature]

§1º – Findo o mandato para o qual foram eleitos, reconduzidos ou não, poderão se candidatar a outro cargo dos demais órgãos do **CONSEP L**;

§2º – O Vice-Presidente substitui o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 23º – Compete ao Diretor Administrativo:

I – A lavratura de atas, redação e expedição de correspondência, inclusive de matéria para divulgação;

II – Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao **CONSEP L**;

III – Executar os serviços internos e externos que forem solicitados pelo Presidente do

CONSEP L;

IV – Adotar todas as medidas para a realização das eleições, inclusive receber e registrar a(s) chapa(s) concorrente(s) a cada Cargo do **CONSEP L**.

Parágrafo Único – O Diretor Administrativo substitui o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 23º – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Responder pelo controle financeiro e patrimonial do **CONSEP L**, empenho, pagamento, liquidação de despesas e balancetes;

II – Preparar prestações de contas a que se refere o artigo 19, inciso IV;

III – Assinar junto ao Presidente, cheques e outros documentos que implique obrigação para o **CONSEP L** e outros atos bancários;

Parágrafo Único – O diretor Financeiro substitui o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos.

Art. 24º – Não serão permitidas funções acumulativas nos órgãos da administração do **CONSEP L**.

[Handwritten signatures]

SEÇÃO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 28º – O Conselho Consultivo será constituído pelos membros fundadores e de ex-membros do CONSEP L.

Art. 27º – Compete ao Conselho Consultivo assessorar os dirigentes do CONSEP L, de ofício ou quando solicitado.

Parágrafo Único – é facultado ao Conselheiro Consultivo, manifestar-se sobre assunto do CONSEP L, por escrito, durante ou não as reuniões ordinárias.

Art. 28º – O mandato dos membros do Conselho Consultivo serão por tempo indeterminado, devendo solicitar ao Presidente do CONSEP L a retirada de seu nome da lista de integrantes de tal órgão, caso não queiram ser membros do Conselho Consultivo.

§1º – Serão automaticamente excluídos do Conselho Consultivo, os membros que mudarem de residência ou domicílio para outro Município.

§2º – Ao integrante do Conselho Consultivo aplica-se o disposto nos artigos 39 e 43 deste estatuto.

SEÇÃO VI

DA INSTITUIÇÃO DO CONSEP L

Art. 29º – CONSEP L foi instituído em 18 de março de 2002, pelos seguintes participantes:

Parágrafo Único – A primeira Diretoria do CONSEP L, após referendado da Assembleia Geral, ficou assim constituída:

- Presidente: Suely Maria de Jesus Lemos;
- Vice-Presidente: Donizete Rodrigues de Oliveira;
- Diretora Administrativa: Edson José da Fonseca,
- Diretor Financeiro: Cláudia Andraus Borges;
- Conselheiro Técnico: Pedro Paulo Carvalho Franco, 1º Ten PM, Chefe da Seção Administrativa do 54º BPM.

(Handwritten signatures)

Paula Thays Schablich Moura
Paula Thays Schablich Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144.012

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 30° - A eleição de membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CONSEP L, ocorrerá em Assembleia Geral, sendo a posse dos novos membros eleitos para a gestão seguinte, no mesmo dia de Eleição.

§1° - Cabe ao Presidente do CONSEP L fazer publicar em órgão da imprensa escrita local, o edital de convocação para a eleição e posse, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da realização da mesma;

§2° - Caso o Presidente do CONSEP L não cumpra o prescrito no artigo 30, caberá ao Vice-Presidente tomar tal providência e, em última instância, ao representante Ministério Público, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado pelo CONSEP L.

§3° - Para a eleição e posse serão registradas chapas distintas para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

§4° - Para o Conselho Deliberativo a chapa deverá conter 03(três) nomes;

§5° - Para o Conselho Fiscal a chapa deverá conter 03(três) nomes;

§6° - As chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, deverão ser registradas junto ao Diretor Administrativo do CONSEP L, em exercício, com pelo menos 05(cinco) dias corridos antes do dia da eleição, sob pena da chapa perder o direito de concorrência a mesma;

§7° - A Assembléia Geral elegerá uma chapa para o Conselho Deliberativo e outra para o Conselho Fiscal, devendo ser colocado em votação os números das chapas concorrentes;

§8° - Antes do início da votação deverão ser fornecida são votantes, as chapas concorrentes, com todos os nomes que concorrem aos cargos ora em eleição;

§9° - Terminada a votação deverá ser feita a apuração;

§10° - Ocorrendo empate entre as chapas, deverá ser realizada de imediato uma nova eleição e apuração;

chapas distintas

Carla Chaves Schiavelli Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§11º – Persistindo o empate será realizada nova eleição e, ao final da apuração havendo possibilidade de novo empate, o último voto será anulado antes de ser apurado.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO E RECURSOS DO CONSEP L

Monte
Art. 31º – O patrimônio do **CONSEP L** será constituído de:

- I – Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II – Doações, legados e heranças que lhe forem destinados;

Art. 32º – Constituem recursos do **CONSEP L**:

- I – Dotação orçamentária;
- II – Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III – Donativos ou transferências de entidades, empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas;
- IV – Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas;

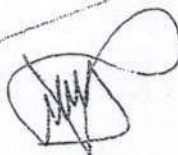
Chaves
Art. 33º – Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Diretor Financeiro do **CONSEP L** ou par seus substitutos legais.

Monte
§1º – Os recursos do **CONSEP L**, atendidas as necessidades para a sua administração e cumprimento de seus objetivos, será distribuído a instituição Polícia Militar de acordo com arrecadação do mês anterior;


§2º – Os recursos previstos para a Polícia Militar destinam-se ao atendimento da Comunidade Local do Município de Ituiutaba-MG, cabendo ao Conselheiro Técnico da referida instituição, propor ao Conselho Deliberativo o atendimento das prioridades;

Monte


Chaves

Monte

Paula Chaves Silva - Pol. Militar

§3º – Para aquisição de bens duráveis e baixa de bens inservíveis, serão criadas comissões, cujas atribuições e responsabilidades, obedecendo às normas em vigor, serão discriminadas no Regimento Interno do **CONSEP L**;

§4º – O repasse de bens e/ou recursos financeiros à instituição será definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34º – Em caso de dissolução do **CONSEP L**, por qualquer motivo, após regular decisão da Assembleia Geral, seu patrimônio e bens reverterão a entidades afins.

Parágrafo Único – O Presidente, o Conselheiro Técnico e os integrantes da Diretoria terão prazo individual e sucessivo de 05 (cinco) dias para juntarem razões sobre a legalidade da decisão de dissolução do **CONSEP L**, bem como opinar sobre o destino de seus bens.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º – A cessão de uso de bens imóveis e/ou móvel, tais como, viaturas, equipamentos ou outros materiais ao Estado, destinados às instituições beneficiárias deste **CONSEP L**, sujeitar-se-á as prescrições administrativas vigentes na Instituição, inclusive, e, se for o caso, mudança de padrões.

Parágrafo Único – As doações de bens pelo **CONSEP L** à instituição beneficiária, restringir-se-ão aos materiais de consumo e, os bens de maior duração, serão cedidos através de Comodato, permanecendo os mesmos de propriedade do **CONSEP L**.

Art. 36º – É vedado o envolvimento do **CONSEP L** em assuntos de natureza religiosa político-partidária nas funções específicas.

Art. 37º – O **CONSEP L** atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração da Instituição beneficiária, podendo, no entanto, solicitar ou sugerir providências administrativas e atos judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da Comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos representantes da instituição, com vistas à solução de problemas surgidos e/ou melhoria na prestação de serviços cargo da instituição apoiada.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Paula Elvira Schreiber Moura

Art. 38º – Aos membros do **CONSEP L** e Conselheiro Técnico não receberão pelo exercício de suas funções no **CONSEP L**.

Art. 39º - A Entidade observará os princípios fundamentais de Contabilidade e da Norma Brasileira de Contabilidade.

Art. 40º – Os integrantes do **CONSEP L** não responderão solidária nem subsidiariamente por atos do Presidente e da Diretoria ou obrigações por eles assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência no desempenho de suas atribuições.

Art. 41º – Não poderão fazer parte do **CONSEP L** pessoas civilmente incapazes, menores de 18 (dezoito) anos ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e/ou contra a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante decisão dos componentes dos órgãos da administração do **CONSEP L** por maioria simples dos presentes.

Art. 42º – Qualquer pessoa em requerimento fundamentado poderá provocar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do **CONSEP L** sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

Art. 43º – Qualquer membro do **CONSEP L** que agir com dolo, culpa ou negligência nos atos ou assuntos inerentes ao **CONSEP L**, será destituído de seu cargo ou função, mediante decisão do **CONSEP L**, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 44º – O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos normativos e administrativos para consecução dos objetivos do **CONSEP L**.

Art. 45º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 46º – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e registrada em Cartório.

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2023.

Handwritten notes:
Chaves
Moraes

Handwritten signature:
Moraes

Handwritten note on right margin:
Chaves, Moraes, Moraes

Handwritten signatures at the bottom of the page.

Suely Maria de Jesus Lemos

PRESIDENTA. 2022/2024 - SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

CPF: 558.196.136-00

Donizete Rodrigues de Oliveira

VICE PRESIDENTE 2022/2024 - DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 652.443.546-04

Edson José da Fonseca

DIRETOR ADMINISTRATIVO - EDSON JOSÉ DA FONSECA

CPF 464.000.016-20

Claudia Andraus Borges

DIRETORA FINANCEIRA - CLAUDIA ANDRAUS BORGES

CPF 740.255.206-30

Roque Alves Franco

CONSELHO DELIBERATIVO - ROQUE ALVES FRANCO

CPF 340.841.182-72

Paula Thays Schablich Moura
Paula Thays Schablich Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144.012

João Batista do Prado

CONSELHO DELIBERATIVO - JOÃO BATISTA DO PRADO

CPF 360.405.766-91

amoste

Spencer
Phy

[Signature]

[Signature]



José Alves Camargos Neto

CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO

CPF 119.636.836-84

Vilmar José da Silva

CONSELHO FISCAL VILMAR JOSÉ DA SILVA

CPF 458.105.756-68

Arino Luiz de Carvalho

CONSELHO FISCAL - ARINO LUIZ DE CARVALHO

CPF 182.461.686-49

Celso Guimarães da Costa

CONSELHO FISCAL - CELSO GUIMARÃES DA COSTA

CPF 138.938.586-87

Pedro Paulo Carvalho Franco

CONSELHEIRO TÉCNICO - 1º TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

CPF 004.497.511-20

Paula Thays Scheiblich Moura
Paula Thays Scheiblich Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144.012

[Handwritten signature]

Ph

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O MANDATO DE 28/07/2022 A 28/07/2026 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG - CONSEP L. REALIZADA NO DIA 28/07/2022. (ESTATUTO REG. L. A-3, FLS 218, SOB O Nº 2121 EM 03/05/2004

DIRETORIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2.022, às 20h10min, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L, nas dependências do Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo, sito a rua Pernambuco nº 303, Bairro Universitário, na cidade de Ituiutaba/MG, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de nova diretoria, presidida pelo Sr. Donizete Rodrigues de Oliveira. A formação da mesa foi feita pelo Sr. Edson José da Fonseca que após nominar os integrantes da mesa, passou a palavra ao presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou a Sra. Cláudia para proferir a invocação a Deus. Sequenciando solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para juntos entoarem a primeira estrofe do Hino à Bandeira. Em seguida pediu a todos para tomarem seus assentos. Neste momento o presidente dando sequência ao protocolo, nomeou o Sr. Edson José da Fonseca para atuar como Mestre de Cerimônias. Após nomeado o Sr. Edson fez a consideração acerca da matéria constante da ordem do dia tratando-se do assunto acerca da eleição e posse da nova diretoria para cumprir o mandato de 28/07/2022 até 28/07/2026 em seguida passou a palavra ao Presidente da sessão que realizou a cerimônia de posse da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L para o biênio 2.022/2.026 ficando assim constituída pelos membros abaixo civilmente qualificados juntamente com suas funções:

PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.; **DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.; **DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.; **CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSE ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ D**

[Handwritten signature]

suely maria de Jesus Lemos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARVALHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e CELSO GUIMARÃES DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.; e encerrou suas atividades, agradecendo mais uma vez a deferência a ele concedida.

O presidente da sessão neste momento passa a palavra ao presidente eleita, que agradece ao Sr. Edson José pela sua brilhante atuação como mestre de cerimônias. E declara a palavra franca. Alguns diretores fizeram uso da palavra.

Eu, Sr. Edson José da Fonseca, secretário, redigi esta ata que após lida apreciada e aprovada será assinada pela diretoria executiva que para fins fiscais é constituída pelo presidente, tesoureiro e secretário.

Ituiutaba-MG., 28 de julho de 2022



Suely maria de Jesus Lemos

PRESIDENTA. 2022/2024- SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF: 558.196.136-00

fori nota

Domizete Rodrigues de Oliveira

VICE PRESIDENTE. 2022/2024- DOMIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 652.443.546-04

Edson José da Fonseca

SECRETARIO 2022/2024- EDSON JOSÉ DA FONSECA
CPF: 464.000.016-20

dire

Claudia Andraus Borges

DIRETOR. FINANC. 2022/2024- CLAUDIA ANDRAUS BORGES
CPF: 740.255.206-30

Roque Alves Franco

CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- ROQUE ALVES FRANCO
CPF: 340.841.186-72

[Handwritten mark]

avosto

[Handwritten signature]

PL

João Batista do Prado
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOÃO BATISTA DO PRADO
CPF: 360.405.766-91



José Abel Camargo Neto
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOSÉ A. CAMARGOS NETO
CPF: 119.636.836-84

Vilmar José da Silva
CONSELHO FISCAL 2022/2024- VILMAR JOSE DA SILVA
CPF: 458.105.756-68

Arino Luiz de Carvalho
CONSELHO FISCAL 2022/2024- ARINO LUIZ DE CARVALHO
CPF: 182.461.686-49

Celso Guimarães da Costa
CONSELHO FISCAL 2022/2024- CELSO GUIMARÃES DA COSTA
CPF: 138.938.586-87

Pedro Paulo Cavalho Franco
CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 TEN PEDRO PAULO C. FRANCO
CPF: 004.497.511-20

José A. Camargos Neto
CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024 – JOSÉ A. CAMARGOS NETO
CPF 119.636.836-84



Vilmar José da Silva
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – VILMAR JOSÉ DA SILVA
CPF 458.105.756-68

Arino Luiz de Carvalho
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – ARINO LUIZ DE CARVALHO
CPF 182.461.686-49

Celso
CONSELHO FISCAL 2022/2024 – CELSO GUIMARÃES DA COSTA
CPF 138.938.586-87

Pedro Paulo Cavalho Franco
CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 – TEN PEDRO PAULO C. FRANCO
CPF 004.497.511-20

Camargos

JS *Ji*

Francisco

[Signature]

[Signature]

Francisco

[Signature]



DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** teve seu início das atividades em 18/03/2002 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

Suely Maria de Jesus Lemos

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



DIRETORIA

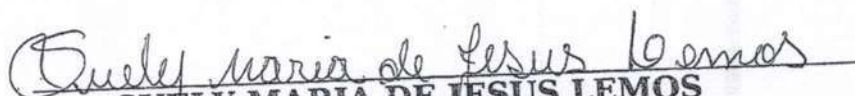
DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.


SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

Suely Maria de Jesus Lemos.
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

Suely Maria de Jesus Lemos

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



DIRETORIA

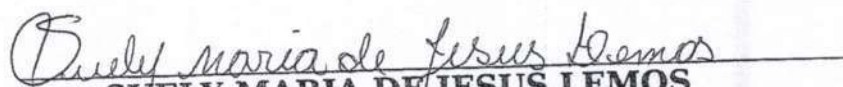
DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.


SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387709/2023

Data Geração: 12/07/2023

Data Validade: 12/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	167010
Contribuinte	CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA
CNPJ ou CPF	06.232.307/0001-02
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-134 - Avn 15, 854
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:12/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387709/2023

Inscrição: 167010

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.232.307/0001-02
Razão Social: CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE
Endereço: RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601592526458906

Informação obtida em 12/07/2023 13:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



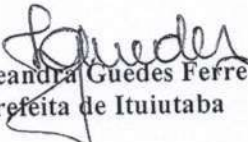
Despacho – Proc. nº 7.902 / 2023

Em face ao ofício recebido da **CONSEP-Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste**- CNPJ 06.232.307/0001-02, por intermédio de sua Presidente, Suely Maria de Jesus Lemos, solicitando a liberação de recursos destinados por via de emendas impositivas dos vereadores Alice M. Peres Drummond R\$15.000,00 e Renato Silva Moura R\$20.000,00 para possibilitar apoio a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-54º BPM.

Nesse sentido, considerando o despacho da Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal, para a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para possibilitar o repasse da subvenção ao CONSEP, conforme o Plano de Trabalho apresentado às fls. 02 a 06.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 18 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste			CNPJ nº 06.232.307/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida 15 nº 854, sala 9			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	FONE: 34 99962-9480	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 4044/2010
CONTA CORRENTE: 72.773-3	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 0204-6	REGISTRO CMAS: -	
NOME DO RESPONSÁVEL: Suely Maria de Jesus Lemos			CARGO: Presidente do CONSEP LESTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 28/07/2026			CONTATO: (34) 99668-5703	
2 – Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Atender as necessidades de manutenção e reforma das dependências do 54º Batalhão de Polícia Militar, bem como propiciar qualidade no trabalho que vem sendo desenvolvido pela PMMG				
Justificativa: Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível proporcionar melhores condições de trabalho bem como a adequação da infraestrutura que envolve o ambiente de trabalho dos policiais militares do 54º Batalhão de Polícia Militar.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Obras de construção e reformas estruturais e de adequação do espaço físico do 54º Batalhão de Polícia Militar.				

PLANO DE TRABALHO

Metas/pessoas beneficiadas:

Serão beneficiados direta e indiretamente toda a população atendida pelo 54º BPM a fim de propiciar condições para realização de atividade policial no âmbito regional.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 – Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de materiais de construção em geral; Aquisição de materiais elétricos em geral; Aquisição de materiais hidráulicos e sanitários; Aquisição de materiais para pintura predial; Pagamento de serviços de elaboração de projetos de construção civil, arquitetônicos, elétricos e hidro sanitários em geral; Pagamento de laudos, taxas cartoriais e judiciais, tarifas e despesas operacionais; Pagamento de prestação de serviços, para manutenção, reparos e de apoio administrativos e contábeis para pessoa física ou jurídica para o 54º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais.				
TOTAL				R\$ 35.000,00

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	R\$ 35.000,00	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.

Sueli Maria de Jesus Lemos
Presidente do Consep Leste

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

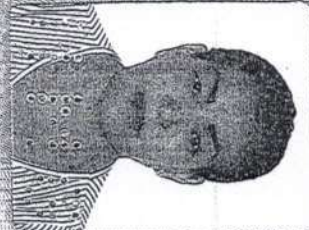
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Euclides Maria de Jesus Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Genérico Brasileiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-4.182.578

DATA DE
EXPEDIÇÃO

04/05/2023

NOME
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

ESCOLA
BERLING RODRIGUES DE OLIVEIRA
FRANCELINA MARIA DE OLIVEIRA

NATALIDADE
ITUIUTABA-NG

DATA DE NASCIMENTO
19/5/1960

DOC. ORIGEM
ITUIUTABA-MG

CAS. LV-B-52 PL-53-7

CPF
558.194.136-00

PII-1255

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Aramare



DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;

DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;

DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;

CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568

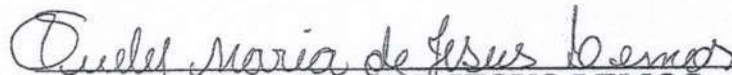
S. Lemos

Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.


SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA




O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2004 E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME
PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

POSTO/GRADUAÇÃO
PRIMEIRO TENENTE

ASSINATURA DO IDENTIFICADO
Pedro Paulo Carvalho Franco

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.119 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146, de 16 de dezembro de 1995

BELO HORIZONTE (MG) 26ABR2021

CPF: 004.497.511-20

DATA DE NASCIMENTO: 18FEV1985

NATURALIDADE: GOIANIA-GO

NAS. LV.64 FL.115V T.39928

DOC. ORIGEM:

ROMULO FRANCO MARTINS
SALLY CARVALHO DE SOUZA FRANCO

REGISTRO GERAL GO 4.594.438

NUMERO: 160468-5

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 31 N° 477 - Salar Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-090
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3288-0400
 www.sae.com.br

PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO
 RUA JERONIMO R. DE MENEZ, 171, RES. GERSON BA
 38305-502, ITUIUTABA MG 27-11-290

MES/ANO: 04/2023
 NR. GUIA
 43492042023-0
 CATEGORIA/QTDE
 1-RES;

LIGACAO: 43492-8 ID. ELETRO.: 81143492@27

DESCRICAO	VALOR
TRO AGUA	12,39
TRO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	50,71
TARIFA DE ESGOTO	35,50

DATA LEITURA ANTERIOR 27/03/2023	DATA LEITURA ATUAL 19/04/2023	VENCIMENTO 16/05/2023	VALOR A PAGAR R\$ 107,28
LEITURA ANTERIOR 1878 m3	LEITURA ATUAL 1899 m3	CONSUMO REAL 21 m3	CONSUMO FATURADO 21 m3
MÉDIA		21 m3	
N. DE DIÂMETRO 140043204		VALZÃO 1.5 m3	DIÂMETRO 1/2"
DATA DE INSTALAÇÃO 24/09/2014			

HISTÓRICO DE CONSUMO			
PERÍODO	CONSUMO	DIÁRIO	MÉDIA
03/2023	17	28	0,49
02/2023	22	29	0,70
01/2023	18	30	0,59
12/2022	21	28	0,75
11/2022	30	31	0,92
10/2022	26	31	0,84

ATENÇÃO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE É EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.

VALOR MÁXIMO	0,42
VALOR MÍNIMO	2,00
VALOR	1,70

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO - DIRETOR DE LICENCA E PERMISO DE CONDUCÇÃO

NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2006

2441579131

FOTOGRAFIA

ENDEREÇO: RUA... Nº...
 CIDADE: ... UF: ...

DATA DE VALIDADE: 05/07/2011

DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO
05/07/2011	03/07/2006	03/07/2006	05/07/2011	03/07/2006	03/07/2006

2441579131

NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2006

NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 NOME DO TITULAR: CLAUDIA ANDRAUS BONGER ALVES SEVERINO
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2006



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AV. 19, 833 - CENTRO
38300-124 - ITUIUTABA MG 14-16-580

CLÁUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO
R. 33 Nº 474 - São José - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.818.061/0001-66 - Insc. Estadual: 942.748186/0003
Abastecimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8185 - (34) 3268-0100

MES/ANO: 03/2023
NR. GUJA
29191032023-8
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 29191-4 ID. ELETR. : 41629191014 1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	36,42
TARIFA DE ESGOTO	25,49

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/02/2023	20/03/2023	22/04/2023	R\$ 82,98

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. ESTIMADO	MEDIA
1805 m3	1822 m3	17 m3	17 m3	18 m3

NR. DO HIDRÔMETRO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y14K101545	1,5 m3	01/09/2015

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
YES	CANCELAR	DIAS	MEDIA	
02/2023	17	24	0,61	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTOS, SUIJEITO A MULTA
01/2023	17	30	0,57	
12/2022	20	28	0,74	
11/2022	19	33	0,58	
10/2022	19	31	0,64	
09/2022	18	29	0,62	

PERÍODO DE ANÁLISE: 01/01/2022 a 30/11/2022

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ATUAL	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,34	0,42
Cor Aparente	UH	ate 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,50	0,69
pH		de 6,0 a 9,5	0,52	7,34
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

PARAR AUTENTICAÇÃO NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

CLÁUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO
AV. 19, 833 - CENTRO
38300-124 - ITUIUTABA MG 14-16-580

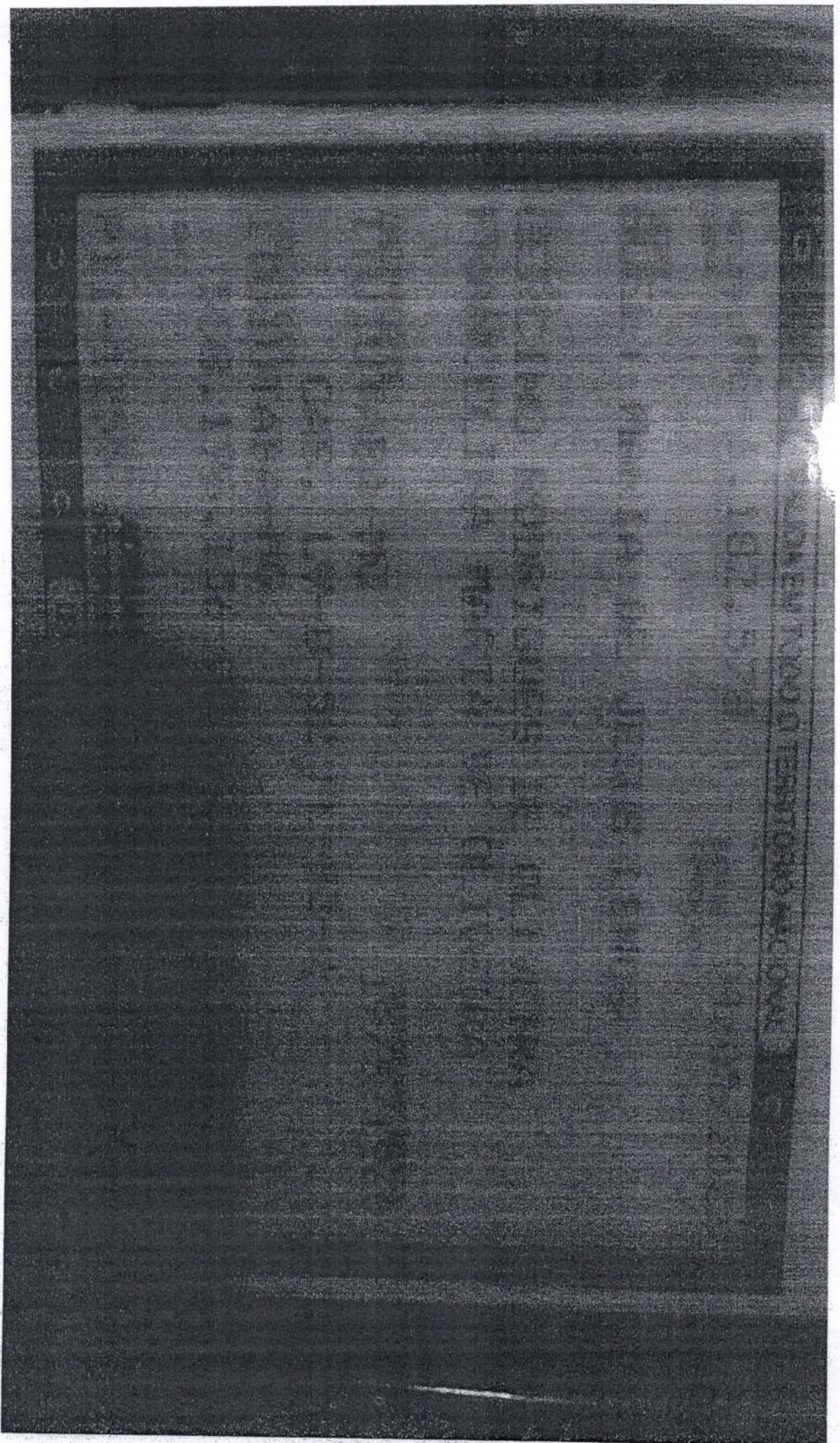
MES/ANO: 03/2023
NR. GUJA
29191032023-8
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 29191-4 ID. ELETR. : 41629191014 1-RES:

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/04/2023	R\$ 82,98

Debito Automatico





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 CELSO GUIMARAES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 M292076 SSP MG

CPF
 138.938.586-87

DATA NASCIMENTO
 31/05/1954

FILIAÇÃO
 EURIPEDES JOSE GUIMARAES
 VALMERINDA ANA GUIMARAES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00653452450

VALIDADE
 29/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 16/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1778214873



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES
 X

Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 31/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

39616258236
 MGS56469038

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1778214873

CELSO GUIMARAES DA COSTA RUA VINTE E QUATRO 2113 CS SETOR SUL 38300-078 ITUIUTABA, MG CPF 138.9*** **	Referente a MAR/2023	Vencimento 22/04/2023	Valor a pagar (R\$) 95,56
			NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000 Data de emissão: 15/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/hf3e chave de acesso: 31230306981180000116660000145927821058793280 Protocolo de autorização: 1312300017738316 16.03.2023 às 00:54:54
Nº DO CLIENTE 7002837646			Nº DA INSTALAÇÃO 3002826416

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			10/02	15/03	33	14/04

Valores Faturados									
Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,65313000
Energia injetada HFP	kWh	323	0,65313000	-210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88					
TOTAL				95,56	1,53	41,68		7,50	



Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL211117494	5.176	6.548	1	373
Energia Injetada	ARL211117494	10.482	11.053	1	571

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leituras realizadas conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
JAN/23	274	9,13	30
DEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
OUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedos 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

PIX Pague Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
000028264166	3002826416	22/04/2023	R\$95,56

Março/2023

8368000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1

ROSETE ALVES FRANCO

DOC. IDENTIFICACAO / ORG. EMISSORA UF
M2795956 SSP MG

CPF 340.841.185-72 DATA NASCIMENTO 16/08/1958



PLACAO
TRINEU FRANCO DE
ALMEIDA
JOVERCINA ALVES DE
ALMEIDA

PROFISSAO ACC CATHAR

Nº REGISTRO
02762500993

VALIDADE
29/04/2023

1ª REGISTACAO
29/12/1994

16105000066

15/03/2018

01993782551

ELITE 80008

756-0 7569140333 01041.840446 04244.840015 1 92850000010400

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO** após a verificação, referente ao Souto.

Beneficiário: **BENEFICIOS ENCEL 237.992.1000.00**

Beneficiário: **IBRIR/ARIDIA/MIQ/1990/134**

Valor	Moeda	Arquivo	Data processamento
1	RS	N	05/11/2012
		Quantidade	Valor documento

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO** (qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO)

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO VEREADOR**

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO VEREADOR**

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO VEREADOR**

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO VEREADOR**

Beneficiário: **ALBERTO DO SOUTO VEREADOR**



ELITE 80008

ELITE 80008



AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

CELSO GUIMARAES DA COSTA RUA VINTE E QUATRO 2113 CS SETOR SUL 38300-078 ITUIUTABA, MG CPF 138.9***.***.		Referente a MAR/2023	Vencimento 22/04/2023	Valor a pagar (R\$) 95,56
Nº DO CLIENTE 7002837646		Nº DA INSTALAÇÃO 3002826416		 <p> NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000 Data de emissão: 15/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/mf3e chave de acesso: 31230306981180000116660000145927821058793280 Protocolo de autorização: 1312300017738316 16.03.2023 às 00:54:54 </p>

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			10/02	15/03	33	14/04

Valores Faturados									
Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,65313000
Energia injetada HFP	kWh	323	0,65313000	-210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88					
TOTAL				95,56	1,53	41,68		7,50	



Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL211117494	5.175	5.548	1	373
Energia Injetada	ARL211117494	10.482	11.053	1	571

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.048, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
JAN/23	274	9,13	30
DEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
OUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedos 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



DÉBITO AUTOMÁTICO

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
000028264166	3002826416	22/04/2023	R\$95,56

Março/2023

8368000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1





TELECOM

PAGUE COM PIX

EDSON JOSE DA FONSECA
RUA AGDA TANNUS 394 R
CURICA LAGOA AZUL I
38307-254 ITULUBA MG

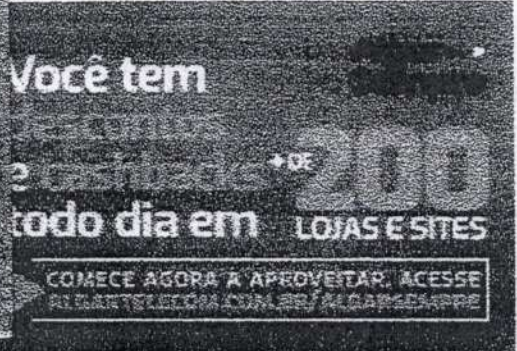


Nº da fatura
423023858
Valor total da conta
R\$ 70,09
Data de vencimento
22 / mai / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM
www.algartelecom.com.br



SIMPLIFICADA
CELULAR



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **EDSON JOSE DA FONSECA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
423023858		000730283763	22/05/2023	70,09

84690000000-7 70690004000-2 07302837630-6 42302385800-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REGISTRO GERAL MG-1.611.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2021

NOME JOAO BATISTA DO PRADO

FILIAÇÃO ALIPIO TOMAZ DO PRADO ANA MARIA DO PRADO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 7/9/1957

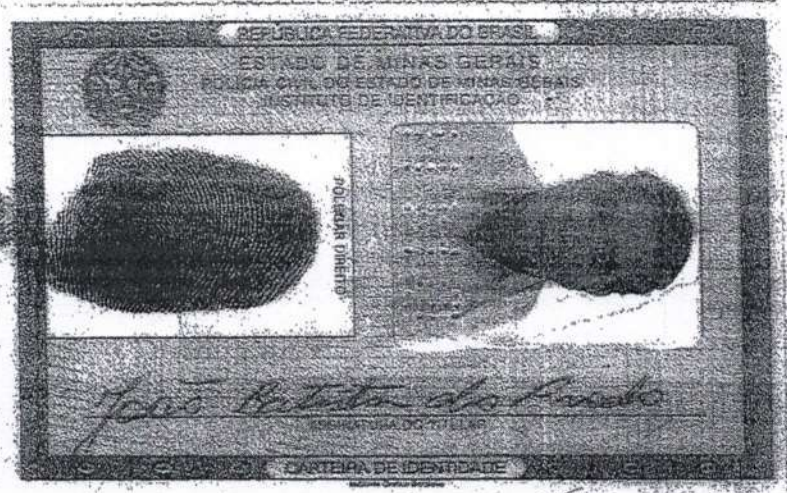
DOC. ORIGINAL CAS. LV-B-3ANX FL-178

ITUIUTABA-MG

360.405.765-34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LB Nº 7.116 DE 23/08/85



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08.961.183/0001-16 Inscr. Estadual 092.822198.0087 Av. Barbozana, 1200 - 17º Andar - Ala A1 São José do Rio Preto - CEP 13.170-131

Nº de Controle: 30025/0008

Emissão: 16/12/2022 Data de validade: 16/12/2022 10:43:58 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE citada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

JOAO BATISTA DO PRADO

RUA JORGE MIGUEL FERES 342
CX 2
IPIRANGA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38302068
MEDIDOR Nº: ABR963077229

Nº DO CLIENTE: 7000426027

Tipo de Medição		Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	28582	28511		1	29

Descrição	VALORES PATURÁIS	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		22,35
		0,65313000	



Superintendência de Água e Esgotos
 Av. 33, 474 - Setor Sul
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67
 CNPJ: 17.819.061/0001-88
 Ituiutaba - MG

Número da guia
Segunda Via
42602012023-1
 03/03/2023

CONTA DE
ÁGUA E ESGOTO

ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA
 AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS
 CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21

ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

Corresp:

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	43,30
TARIFA DE ESGOTO	30,31
TARIFA DE RELIGAÇÃO	15,60
MULTA REF.: 12/2022	1,06
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA REF.: 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022	5,09

Data da leitura anterior	Data da leitura	Data próx. leitura	Data emissão original	Vencimento	Valor a pagar
30/12/2022	30/01/2023	-	30/01/2023	16/02/2023	R\$ 114,87
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Consumo fat.	Média	Oco
945 M3	965 M3	20 M3	20 M3	18 M3	0
No. do hidrômetro			Vazão caract.	Diâmetro	Data instalação
Y13K082128			1,50 M3	1/2"	28/02/2014

Dados das 12 últimas contas

Mês	Cons. m3	N. Dias	Média m3/dia
12	22	30	0,73
11	16	33	0,48
10	18	29	0,62
09	19	30	0,63
08	21	31	0,68
07	20	30	0,67
06	21	33	0,64
05	16	29	0,55
04	19	32	0,59
03	21	28	0,75
02	19	31	0,61
01	21	28	0,75

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE É EXPRESSAMENTE
 PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA
 DE ESGOTO. SUJEITO À MULTA.

Parâmetro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário



Superintendência de Água e Esgotos
 Av. 33, 474 - Setor Sul
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67
 CNPJ: 17.819.061/0001-88
 Ituiutaba - MG

Número da guia
Segunda Via
42602012023-1
 03/03/2023

CONTA DE
ÁGUA E ESGOTO

ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA
 AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS
 ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259
 CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21

MÊS / ANO

Janeiro/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

Vencimento
 16/02/2023

Valor a pagar
 R\$ 114,87

82670000001-9 14870074202-3 30216000004-8 26020120231-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMÓVEIS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO



NOME
VILMAR JOSÉ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
MP235084 98P MG

CNPJ DATA NASCIMENTO
458.105.756-68 04/11/1964

FILIAÇÃO
NÃO DECLARADO

ENDEREÇO
RUA JOÃO BATISTA DE JESUS

PROFISSÃO / CATEGORIA
CATEG. HAB. AB

VALIDADE / DATA
10/1996



VÁLID. ENT. TODOS
ESTADOS DO BRASIL
201220459



DATA DE EMISSÃO
12/01/2022

6545214571
44262430
8607080870706

PROFISSÃO / CATEGORIA
65703257112

MINAS GERAIS
GERAÇÃO CONTINUA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEPL
CNPJ: 06.232.307/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:36 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **9565.F8E1.FA03.F1BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.232.307/0001-02
Razão Social: CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE
Endereço: RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901581288877305

Informação obtida em 17/05/2023 08:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373577/2023

Data Geração: 20/03/2023

Data Validade: 20/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	167010
Contribuinte	CONSELHO COMUNITARIO SEG PREV SETOR LESTE
CNPJ ou CPF	06.232.307/0001-02
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-134 - Avn 15, 854
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 373577/2023

Inscrição: 167010

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



DIRETORIA

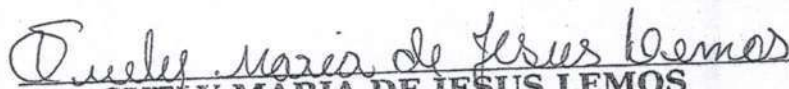
DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.


SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-, CNPJ n.º 06.232.307/0001-02, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV QUINZE , 854, CEP 38.300-134, telefone(s) (34) 99665-6967.

Dirigente(s)

Nome	CPF
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS	558.196.136-00
CLAUDIA ANDRAUS BORGES	740.255.206-30

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.602-8, Poupança Ouro n.º 510.072.602-0 e Poupança Pouplex n.º 960.072.602-2 abertas em 26/04/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 03/05/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-
CNPJ: 06.232.307/0001-02



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.044, DE 7 DE JUNHO DE 2010

*Declara de utilidade pública o Conselho
Comunitário de Segurança Preventiva do Setor
Leste de Itulutaba.*

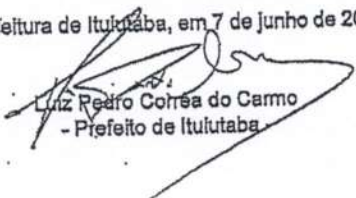
A Câmara Municipal de Itulutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Itulutaba, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itulutaba, em 7 de junho de 2010.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Itulutaba -



DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG, CRC nº TC-MG 034550/0-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

Suely Maria de Jesus Lemos.
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO..... : MG-034550/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/03/2023 as 13:58:21.

Válido até: 19/06/2023.

Código de Controle: 584889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;

DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;

DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;

CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568

Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA



DIRETORIA

DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

Suely Maria de Jesus Lemos

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00
PRESIDENTA